



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quarta-feira • 27 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 1537

Esta edição encontra-se no site: www.ibicui.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Decreto Nº 013/2019 de 27 de Fevereiro de 2019** - Dispõe Sobre a Decretação de Ponto Facultativo e dá Outras Providências.
- **Resolução Nº 3/2019** - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Ibicuí do Ano de 2018.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí

CEP: 45290-000

Telefone: 73 3272-2294

CNPJ: 13.857.701/0001-93

DECRETO Nº 013/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

“Ementa: “Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ – BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e com fulcro nos preceitos normativos da Lei Municipal em vigor nº 04/1993,

Considerando que o Feriado de Carnaval do dia 05 de Março, ocorrerá numa terça-feira, provocando interrupção dos serviços públicos no início da semana;

Considerando que, no período de carnaval, grande contingente de pessoas da comunidade se deslocam para várias cidades na busca por lazer e entretenimento no período de 02 a 06 de Março/2019;

Considerando que as ocorrências acima registradas, impõem a regulamentação dos serviços públicos no período citado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** na Prefeitura Municipal de Ibicuí – Bahia, **nos dias 04 e 06 de Março de 2019**, *ressalvando-se os serviços essenciais de assistência à saúde.*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuí – Bahia, em 27 de Fevereiro de 2019.

MARCOS GALVÃO DE ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

Declaro, para os devidos fins que o presente decreto foi publicado no mural da Prefeitura Municipal.
Ibicuí – Bahia, 27 de Fevereiro de 2019.

Keylla Reis Galvão Pinto
Coordenadora do Gabinete

Resoluções



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO nº. 03/2019

**“Aprova a Prestação de Contas do
Fundo Municipal de Saúde (FMS)
de Ibicuí do ano de 2018.**

O Conselho Municipal de Saúde de Ibicuí, criado pela Lei Municipal 002 de 05 de abril de 1991, Gestão 2017/2019 em Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de Fevereiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

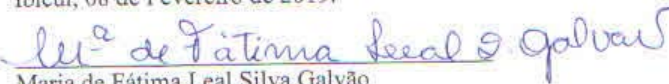
Considerando os pareceres favoráveis da Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Saúde referente à Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde- Secretaria Municipal de Saúde do ano de 2018, amplamente apreciado e aprovado em reunião conjunta dessa Comissão e dos grupos de trabalhos formados por ela.

RESOLVE:

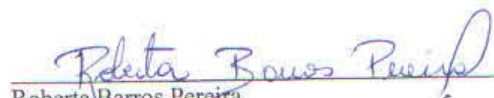
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Ibicuí do ano de 2018.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibicuí, 08 de Fevereiro de 2019.


Maria de Fátima Leal Silva Galvão
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº. 03/2018, do Conselho Municipal de Saúde de Ibicuí, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial dos municípios no dia ____ de Fevereiro de 2019.


Roberta Barros Pereira
Secretário Municipal de Saúde